



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI NÚMERO 1.438, DE 17 DE JUNHO DE 2.009.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 17 de junho de 2.009.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração